

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**DECRETO N. 051, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020**

DECRETO n. 051, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a revogação do Decreto Municipal nº 46, de 10 de novembro de 2020 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Boa Saúde, Estado do Rio Grande do Norte, Senhora Maria Edice Francisco e Félix, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os termos instados no Memorando n. 34/2020, originário da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, o qual oferece referência sobre regulamentação da Lei Aldir Blanc, no âmbito do município de Boa Saúde/RN, naquilo que se destinam a aplicação dos recursos provenientes da Lei Federal n. 14.017, de 29 de junho de 2020;

Considerando que, o Capítulo II – DO SUBSÍDIO MENSAL – restou consolidado a existência de vício quanto a forma de convocação para habilitação dos interessados, quando a modalidade utilizada deveria ter sido adota publicação de Chamada Pública, através de edital específico;

Considerando que, o Capítulo II – DO SUBSÍDIO MENSAL – não houve informação do instrumento de convocação/Chamada Pública junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, acarretando inviabilidade para o empenho de uma possível despesa pública, no caso de ocorrência de contratação;

Considerando que, após averiguação, não houve utilização dos recursos dispostos a Lei Federal n. 14.017, de 29 de junho de 2020;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 46, de 10 de novembro de 2020, que regulamentou no âmbito do município de Boa Saúde/RN, os recursos financeiros oriundos da Lei Federal n. 14.017, de 29 de junho de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em Boa Saúde/RN, 23 de dezembro de 2020.

**MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX**  
Prefeita

**Publicado por:**  
José Walter de Oliveira Filho  
**Código Identificador:**B53DFA6A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/12/2020. Edição 2427  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>